

LOGO FORNECEDOR

Dados Cadastrais do Participante

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

CNPJ:

COTAÇÃO DE PREÇO

(ASSINAR E CARIMBAR AO FINAL DO DOCUMENTO OU ASSINATURA ELETRÔNICA)

1 OBJETO

1.1 Aquisição de NEOSTIGMINA, medicamento de uso pré-cirúrgico, ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 8666/93, com o intuito de atender a demanda pelo período de 12(doze) meses, conforme o lote e especificações discriminadas a seguir:

LOTE 1									
Lote 1	Código GMS	Código BR	Descrição do material	Unidade	C.M.M.	Previsão de aquisição para 12 (doze) meses	Previsão total de Aquisição Global para 12 (doze) meses	Valor unitário máximo (Critério de Disputa)	Valor total máximo (Critério de Disputa)
Item 1	6501 - 1780	0273457	Neostigmina, Metilsulfato 0,5 mg/mL, Solução injetável, Ampola 1mL, Subcutânea/Intramuscular/ Intravenosa	HIWM	30	360	8.380 AMPOLAS	R\$	R\$
				HRL	196	2.352			R\$
				HRNP	5	60			R\$
				HRS	230	2.760			R\$
				HZN	149,83	1.798			R\$
				HZS	75	900			R\$
				HRTB	4,16	50			R\$
				HRCO	4,16	50			R\$
				HRIV	4,16	50			R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (CRITÉRIO DE DISPUTA)									
								R\$	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Neostigmina, Metilsulfato 0,5 mg/mL, Solução injetável, Ampola 1mL, Subcutânea/Intramuscular/Intravenosa: Neostigmina, Metilsulfato, 0,5 mg/mL, Solução injetável, Ampola, 1 mL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Subcutânea/Intramuscular/Intravenosa, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.2.2 O contratante descreverá o(s) medicamento(s) conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) (art. 3º da Lei Federal n.º 9.787/1999).

1.2.3 O contratante deverá informar a concentração, a forma farmacêutica, o fabricante e a marca sob a qual o(s) medicamento(s) é(são) comercializado(s). No caso de medicamento(s) importado(s), também deverá informar o país de origem do mesmo.

1.2.4 O contratante deverá apresentar a cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo também apresentar o espelho do registro do produto disponibilizado no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (art. 12º da Lei Federal nº 6.360/1976; art. 14º do Decreto Federal nº 79.094/1977; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998, alterada pela Portaria Ministerial n.º 3.716/1998).

1.2.5 Serão aceitos somente protocolos de revalidação caso tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12º, § 6º da Lei Federal nº 6.360/1976).

1.2.6 O contratante deverá apresentar cópia da(s) bula(s) completa(s) e atualizada(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s) conforme o registro na ANVISA/MS.

1.2.7 O contratante deverá informar o(s) detentor(es) de registro(s) e nome(s) comercial(ais) do(s) medicamento(s). Em se tratando de medicamento(s) genérico(s), também deverá informar essa condição.

1.2.8 O contratante deverá informar o(s) número(s) do(s) registro(s) do(s) medicamento(s) cotado(s) no Ministério da Saúde.

1.2.9 No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.

1.2.10 Todos os Medicamentos devem ter impressos na embalagem secundária as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote e registro na ANVISA. Todos os medicamentos devem ser entregues com no mínimo 80% de seu prazo de validade vigente.

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 FORMA DE ENTREGA: A entrega será de forma **PARCELADA e CENTRALIZADA na CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DA FUNEDAS**, em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento das respectivas notas de empenho.

O fornecedor deverá **INSERIR NA NOTA FISCAL** o número da respectiva nota de empenho, número do protocolo, Unidade Hospitalar de destino, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

1.3.2 A entrega deverá ser feita livre de despesas com frete, seguro, impostos, taxas, carga e descarga. Para fins de elaboração de proposta, todas as despesas com frete, seguro, encargos financeiros deverão estar embutidos no valor ofertado.

1.3.2 LOCAL DE ENTREGA:

O local e endereço de entrega está definido na planilha abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO
-------	----------

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO FUNEDS	Endereço: Rua Francisco Munõz Madrid, 625 Bairro: Roseira Cidade: São José dos Pinhais – PR CEP: 83.070-010 Responsável: DAIANE FELIZ – (41) 3542 – 2811 / ramal 2817
---------------------------------------	--

2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

2.1 São obrigações do Contratado:

- 2.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 2.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 2.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.5** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 2.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.7** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

2.2 São obrigações da Contratante:

- 2.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 2.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 2.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 2.2.4** Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 2.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 2.2.6** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 2.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
- 2.2.8** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Data: ____/____/____

Nome: _____

**ASSINATURA e CARIMBO DA
EMPRESA**